



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

PROTOCOLOS Nºs 10.163.503-1 e 11.001.173-3

PARECER CES/CEE Nº 19/12

APROVADO EM 09/05/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO - FECILCAM

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado, da FECILCAM, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR e inclusão de LIBRAS, como disciplina optativa.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício nº 103/12-CES/GAB/SETI (fls. 213), de 17 de fevereiro de 2012 e Informação Técnica nº 012/2012 -CES/SETI, de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 212), encaminha o protocolado em referência, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, do município de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 216/2009-D, de 28 de setembro de 2009 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado.

O presente processo foi protocolado em 28 de setembro de 2009, sendo encaminhado a este Conselho Estadual de Educação somente na data de 28 de fevereiro de 2012.

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 14 de março de 2012, para encaminhamento à FECILCAM a fim de anexar o projeto político-pedagógico aprovado pelo Parecer nº 42/07 e suas alterações. Retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 26 de abril de 2012, por meio do Ofício CES/SETI nº 055, datado de 25 de abril de 2012 (fls. 413), com a anexação de cópia do Parecer CEE nº 42/07 bem como da proposta político-pedagógica (as folhas 218 a 412).



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 3.753, de 20 de março de 2001 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6.629, de 28 de novembro de 2002, embasado no Parecer nº 949/02-CEE/PR, de 28 de novembro de 2002, com 40 vagas anuais, integralização de no mínimo 04 e máximo de 07 anos e carga horária de 3.220 (três mil, duzentas e vinte) horas. A adequação da proposta político-pedagógica foi aprovada pelo Parecer nº 42/07-CEE, ficando o curso com 3.626 (três mil, seiscentas e vinte e seis) horas, 40 vagas anuais, funcionamento no período matutino e integralização de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 07 (sete) anos, com implantação a partir de 2007.

Justificativa (fls. 13 a 17)

(...)

Atualmente, exige-se um desenvolvimento ecologicamente correto, com bases sustentáveis, ou seja, os espaços onde o homem se insere para atração devem ser preservados e muitas vezes recuperados, pois é inviável desenvolvimento que cause destruição e agressão aos sistemas. Portanto, Turismo e Meio Ambiente contemplam-se numa proposta de desenvolvimento e preservação, produzindo uma forma de se pensar o mundo que concilie progresso com respeito à natureza, ao patrimônio histórico e cultural.

O setor de educação em nível de 3º grau está em expansão na região com criação de novos cursos e Instituições. O curso de Turismo e Meio Ambiente vem preencher uma lacuna no setor de serviços regionais, implementando a renda regional, criando novos postos de trabalho e colaborando para conservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental desta importante parcela do território parananense.

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM [sic], reúne acadêmicos de todos os municípios da COMCAM. Possui Núcleos Permanentes, tais como o NUPEM, onde a pesquisa e a produção científica são valorizadas e incentivadas para que tanto os discentes quanto os docentes possam participar de modo efetivo. Ademais, a FECILCAM [sic] caracteriza-se por apresentar um quadro docente de mestres em Ciências Ambientais, Turismólogos e Especialistas em Turismo e Meio Ambiente, além de uma administração aberta e dinâmica, disposta a melhorias constantes, prevalecendo a qualidade no ensino, pesquisa e extensão.



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

Objetivo do Curso (fls. 22 e 23)

Formar turismólogos com a visão do Turismo como atividade econômica e fenômeno social, dando ênfase ao Meio Ambiente. Habilitando-o a exercer funções no planejamento, organização e gestão de destinos, negócios e empreendimentos turísticos, de âmbito privado ou público.

Perfil Profissional do Egresso (fls. 23 e 24)

O projeto pedagógico do curso visa à formação de um profissional com o perfil planejador, gestor e empreendedor do Turismo, diferenciado no mercado, através de sua visão ambiental apurada. Portanto, a ênfase do curso é o diferencial do mesmo: o Meio Ambiente.

O egresso também poderá atuar na docência de Cursos Profissionalizantes de Turismo e/ou Meio Ambiente, nos cursos de Graduação em Turismo e Cursos de Atualização e Capacitação para Profissionais de Turismo.

(...)

Matriz Curricular em vigor (fls. 273 e 274)

1º ANO		
DISCIPLINA	C. H.	DEPARTAMENTO
Educação Ambiental I	68h	Dep. de Turismo
Teoria Geral do Turismo (TGT)	136h	Dep. de Turismo
Aspectos econômicos do Turismo	68h	Dep. de Economia
Métodos e Técnicas de pesquisa em TMA	68h	Dep. de Turismo
Filosofia aplicada ao turismo	68h	Dep. de Ciências Sociais
Comunicação e Expressão	68h	Dep. de Letras
Geografia do Brasil e do Paraná	102h	Dep. de Geografia
Introdução à Administração	68h	Dep. de Administração
Estatística aplicada ao Turismo	68h	Dep. de Matemática
Ecologia e Meio Ambiente I	68h	Dep. de Geografia
Novas Ruralidades	68h	Dep. de Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. de Turismo
TOTAL	900 H	



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

2º ANO		
DISCIPLINA	CH	DEPARTAMENTO
Ecoturismo I	68h	Dep. de Turismo
Organização de Empresas Turísticas	136h	Dep. de Administração
Planejamento e Organização do Turismo I	68h	Dep. de Turismo
Educação Ambiental II	68h	Dep. de Turismo
História do Brasil e do Paraná	102h	Dep. de Ciências Sociais
Aspectos Sociológicos do Turismo	68h	Dep. de Turismo
Hospitalidade	34h	Dep. de Turismo
Aspectos Antropológicos do Turismo	68h	Dep. de Ciências Sociais
Legislação Ambiental	68h	Dep. de Ciências Jurídicas
Contabilidade Gerencial e Meio Ambiente	68h	Dep. de Ciências Contábeis
Psicologia Aplicada ao Turismo	68h	Dep. de Ciências Sociais
Orientação de Estágio I	34h	Dep. de Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. de Turismo
TOTAL	900 H	

3º ANO		
DISCIPLINA	CH	DEPARTAMENTO
Gastronomia e Turismo	68h	Dep. De Turismo
Planejamento e Organização do Turismo II	68h	Dep. De Turismo
Transportes	68h	Dep. De Turismo

Geografia do Turismo	68h	Dep. De Turismo
Patrimônio Cultural	68h	Dep. De Turismo
Ecologia e Meio Ambiente II	68h	Dep. De Turismo
Eventos	68h	Dep. De Turismo
Meios de Hospedagem Alternativos	68h	Dep. De Turismo
Marketing em Turismo	102h	Dep. De Administração
Inglês Instrumental	68h	Dep. De Letras
Ecoturismo II	68h	Dep. De Turismo
Tópicos Especiais	34h	Dep. De Turismo
Orientação de Estágio e TCC	34h	Dep. De Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. De Turismo
TOTAL	900 H	



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

4º ANO		
DISCIPLINA	CH	DEPARTAMENTO
Recursos Humanos em Turismo	68h	Dep. de Administração
Legislação Aplicada ao Turismo	34h	Dep. de Ciências Jurídicas
Orientação de Estágio e TCC	34h	Dep. de Turismo
Estudos Regionais	68h	Dep. de Turismo
Agenciamento	68h	Dep. de Turismo
Empreendedorismo	68h	Dep. de Administração
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*	136h	Dep. de Turismo
Estágio Supervisionado em Turismo e Meio Ambiente*	400h	Dep. de Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. de Turismo
TOTAL	926 H	
TOTAL		3626 H

Quadro Síntese

Descrição	Carga horária
Conteúdos curriculares	3.026 horas
Atividades extra-curricular	200 horas
Estágio Supervisionado	400 horas
Carga Horária Total	3.626 horas

Quadro Docente (fls. 04)

O quadro de docentes do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, é constituído por 01 doutor, 06 mestres e 09 especialistas.

Do total de 16 professores do quadro docente, 07 possuem TIDE, 02 Regime Integral (T-40) e 07 Regime Parcial.



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Portaria nº 004/11-SETI, de 04 de março de 2011 (fls. 190), Comissão Verificadora nos termos dos Arts. 49 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras – FECILCAM, do município de Campo Mourão.

A Comissão Verificadora foi composta por JOSÉ MANOEL GONÇALVES GANDARA, Doutor em Turismo e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria e Professor do Departamento de Turismo da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como perito, para proceder verificação *in loco* e SIRLEI SILVEIRA PINTO, para acompanhamento técnico.

Relatório do Perito (fls. 191 a 204)

O perito realizou a verificação *in loco* no dia 28 de março de 2012, e elaborou o Relatório, anexado das folhas 191 a 204, do qual extraímos as seguintes considerações:

Da Proposta Pedagógica

(..)

A justificativa da proposta pedagógica do curso de Turismo e Meio Ambiente da FECILCAM é coerente e adequada, pois o fato de o curso buscar se caracterizar por formar profissionais preocupados com o desenvolvimento da atividade turística na localidade e na região desde uma perspectiva de relação positiva com o meio ambiente é relevante e se conforma em um diferencial importante.

Devido ao excesso de oferta de cursos superiores de turismo que não contam com algum diferencial, muitos deles estão tendo problemas de demanda. Isto destaca a importância de o curso da FECILCAM estabelecer um foco que se converta em diferencial, foco este profundamente adequado às características locais e regionais.

(...)

Da Infraestrutura

- Salas de Aula: as salas de aula atendem as necessidades, são amplas e arejadas.
- Salas de Professores: as salas de professores atendem as necessidades. Os professores do DETUR utilizam o Laboratório de Turismo como sala de professores.
- Salas de Estudo para os Alunos: as salas de estudo para os alunos precisam ser melhoradas.



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

- Laboratórios de Informática: o laboratório de informática precisa ser melhorado, necessita mais equipamentos e equipamentos mais modernos.
- Laboratório de Turismo: o laboratório de turismo precisa ser melhorado, ampliado e dotado de mais equipamentos, permitindo utilização por mais alunos ao mesmo tempo.
- Espaço de Convivência: os espaços de convivência atendem as necessidades.
- Equipamentos: os equipamentos precisam ser melhorados, tanto em quantidade quanto com relação a qualidade dos mesmos.
- Biblioteca: o espaço e a infraestrutura da biblioteca atende as necessidades atuais. A atual quantidade de títulos e volumes relacionados ao turismo atende às necessidades atuais dos alunos do curso, caso os alunos passem a ler mais, precisará ser melhorada.
- Sanitários: os sanitários atendem as necessidades.
- Acesso à INTERNET: o acesso à Internet precisa ser melhorado.

Dos Convênios/Parcerias

Conforme identificado em reuniões com alunos, professores e coordenação, os convênios e parcerias para realização de estágios e atividades práticas e complementares precisam ser ampliados.

Foi possível identificar o desenvolvimento de algumas parcerias e convênios para a realização de eventos, inventários, etc., mas devido às características da região, é muito importante o estabelecimento de novos convênios e parcerias assim como o fortalecimento dos atuais, buscando dar visibilidade ao curso e aos profissionais formados por ele.

Considerações Finais (fls. 203 a 204)

No relatório, o perito apresenta algumas considerações e sugestões, do qual extraímos os seguintes itens:

(...)

- Importância da efetiva conformação da relação entre turismo e meio ambiente em um instrumento de diferenciação dos profissionais formados pelo curso.

(...)

- Importância de reestruturar o trabalho de conclusão de curso, buscando que a primeira parte tenha maior foco na pesquisa e a segunda no desenvolvimento de um projeto concreto buscando resolver os problemas detectados na pesquisa realizada na primeira parte.

(...)

- Importância de melhorias no Laboratório de turismo, permitindo maior qualidade de utilização por parte de alunos e professores.

- Importância do comprometimento da Instituição com relação a viabilizar ônibus para o desenvolvimento de algumas das atividades práticas do curso de Turismo e Meio Ambiente, já que muitas vezes este ônibus para o curso de Turismo se converte em laboratório.

- Importância da aquisição de alguns equipamentos como “data shows”, que permitam resolver os problemas de falta identificados que estão comprometendo a qualidade das aulas ministradas.

- Importância da ampliação do número de disciplinas diretamente relacionadas a turismo.

- Importância da inclusão de maior número de disciplinas optativas.

(...)



PROCESSOS Nºs 1487/11 e 264/12

2. No Mérito

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por meio do protocolado nº 11.001.173-3 (processo nº 1487/11), solicitou a inclusão da disciplina de LIBRAS para os cursos de graduação em Administração, Engenharia da Produção Agroindustrial - e Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado.

O Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/CES nº 06/12, manifestou-se favoravelmente à inclusão da disciplina de LIBRAS, como optativa, nos cursos de Administração e de Engenharia da Produção Agroindustrial – Bacharelado.

Com referência ao curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado, a solicitação da inclusão da disciplina de LIBRAS como optativa, foi incorporada a este protocolado, com a finalidade de ser tratada conjuntamente à solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

No processo nº 1487/11, a FECILCAM apresentou as disciplinas optativas, às folhas 04, contendo a disciplina de LIBRAS como optativa.

O Projeto Político Pedagógico do curso atende a seguinte legislação:

- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR.
- Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Turismo e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.
- Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

Por fim, a FECILCAM aponta no Perfil do Egresso constante no projeto político-pedagógico que este “poderá atuar na docência de Cursos Profissionalizantes de Turismo e/ou Meio Ambiente, nos cursos de Graduação em Turismo e Cursos de Atualização e capacitação para Profissionais de Turismo.”

Todavia, alerta-se que para atuar como professor na Educação Profissional deverá o Bacharel em Turismo e Meio Ambiente cursar o programa especial de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio, de acordo com a Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997.



PROCESSOS N^{os} 1487/11 e 264/12

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento no artigo 48 da Deliberação n^o 01/10-CEE/PR, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento por 05 (cinco) anos do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, do município de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.626 (três mil, seiscentas e vinte e seis) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno, prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

b) à inclusão da disciplina da LIBRAS, como disciplina optativa, à estrutura curricular do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, em cumprimento ao Parecer CES/CEE n^o 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8^o e 54, da Deliberação n^o 01/10-CEE/PR).

Devolvam-se os processos n^{os} 1487/11 e 264/12 à Instituição para constituir fonte de acervo e informação.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora

Curitiba, 09 de maio de 2012.

Domenico Costella

Presidente da CES

Oscar Alves

Presidente do CEE